



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU**  
**Estado de Pernambuco**  
Casa José Canízio Gonçalves de Lima  
CNPJ: 08.985.418/0001-07



Primeiro Termo Aditivo ao contrato de nº 003/2017 para Contratação de Escritório de Advocacia, para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica e a Empresa Petribú, Simões Advogados Associados.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 08.985.418/0001-07**, com sede na Av. Ozório Ferreira dos Santos S/Nº, CEP.: 55655-000, Cumaru-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato, por seu excelentíssimo presidente da câmara, Sr. Antônio Américo J. Mendes de Medeiros, brasileiro, solteiro, vereador inscrito no CPF/MF sob o nº 009.771.324-47 e RG 5277805 SDS/PE do outro lado a Empresa Petribú, Simões Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob o nº 07.767.468/0001-55, localizada na Rua Gildo Gomes nº 62, Tamarineira, Recife-PE, neste ato representado por Luiz Cavalcanti de Petribu Neto, inscrito no RG nº 1.625.594 SSP/PE, CPF nº 426.914.604-44, residente e domiciliada à Rua Teles Júnior nº 33, Apto 602, Espinheiro, Recife - PE, denominado de **CONTRATADO**.

CONSIDERANDO que os serviços são de extrema necessidade e de total responsabilidade da Câmara de Vereadores de Cumaru o serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO que a empresa CONTRATADA vem prestando um bom serviço na Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que a manutenção dos preços contratados anteriormente é vantajoso para a Câmara de Vereadores;

RESOLVEM firmar nos termos da Lei 8.666/93 e atualizações, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, consoante Processo Licitatório de nº 002/2017, modalidade Convite nº 001/2017, sob as cláusulas e condições seguintes:

### **DAS MODIFICAÇÕES**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este PRIMEIRO TERMO ADITIVO modifica o contrato primitivo celebrado em 20 de Março de 2017, consoante Processo de Licitação nº 002/2017, modalidade Convite nº 001/2017 para prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses.





### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas relativas a esta contratação, serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

**01.031. 0101- Gestão Administrativa da Câmara Municipal**

**01.031.0101.2002.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara.**

**Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

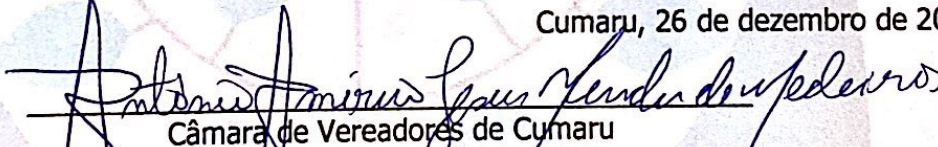
#### CLÁUSULA TERCEIRA

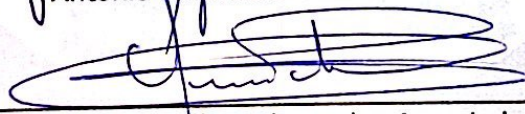
O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, iniciando em 02.01.2018, com término para 31.12.2018.

#### CLÁUSULA QUARTA

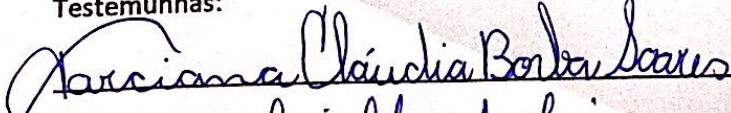
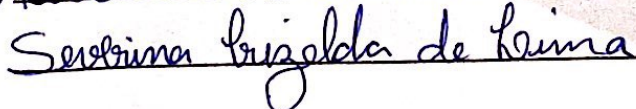
As demais cláusulas ficam mantidas

Cumaru, 26 de dezembro de 2017

  
Câmara de Vereadores de Cumaru  
Antônio Américo J. Mendes de Medeiros

  
Petribú, Simões Advogados Associados  
CNPJ: 07.767.468/0001-55

Testemunhas:

 CPF: 060.506.564-19  
 CPF: 771479.104-78